



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.925/2025

de 12 de novembro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.036,95 (seis mil e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		6.036,95
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
236	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	1.175,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
434	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	3.861,95
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos	F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
493	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	1.000,00
	Manutenção do Depto. de Assistência Social	F.R.: 001 00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguntes dotações:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
234	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-1.175,00
	Atenção Primária em Saúde - Próprios	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
433	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	-3.861,95
	Manutenção e Reestruturação dos Espaços Esportivos	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
486	08.244.0040.2056.0000 Proteção Social Básica	-1.000,00
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		Anulação (-) 6.036,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de novembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO